

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**
 UNIDADE: **TRE-PB**
 DATA DE REFERÊNCIA: **DEZEMBRO 2025**

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS			VAGOS	TOTAL		
	COM VÍNCULO EFETIVO		SEM VÍNCULO EFETIVO				
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO					
CARGOS EM COMISSÃO							
CJ-04	1	-	1	-	1		
CJ-03	9	-	9	-	9		
CJ-02	19	-	19	-	19		
CJ-01	14	-	14	2	16		
TOTAL CARGOS	43	-	43	2	45		
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹							
FC-06	118	-	118	-	118		
FC-05	10	-	10	-	10		
FC-04	8	-	8	-	8		
FC-03	18	-	18	-	18		
FC-02	-	-	-	-	-		
FC-01	132	-	132	5	137		
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-		
TOTAL FUNÇÕES	286	-	286	5	291		
TOTAL	329	-	329	2	336		

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE n°s 23.512/2017, 23.520/2017, 23.532/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.